



**LEI Nº. 5.927 DE 20/10/2016**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Unidade 01.01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Função 1: Legislativa

Subfunção 32: Controle Externo

Programa 1: Legislativo Eficiente

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 250.000,00

Recursos 00602 – Recursos Ordinários

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 120.000,00

Recursos 00602 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:



I)

Órgão 01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Unidade 01.01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Função 1: Legislativa

Subfunção 32: Controle Externo

Programa 1: Legislativo Eficiente

Proj./Ativ. 3.075 – Construção da Nova Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 370.000,00

Recursos 00602 – Recursos Ordinários

**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/10/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento